



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

Autógrafo de Lei de nº 14/2020

**Denomina Via Pública Municipal e dá
outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo regimento interno desta casa legislativa, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele encaminha para sanção do Prefeito Municipal o seguinte **Autógrafo de Lei**:

Art. 1º - Fica denominada Rua Gentil Furtado Araújo, a via pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, localizada no Bairro Junco, em paralelo a Rua Eurico de Assis Brito.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, EM 07 DE OUTUBRO
DE 2020.**

ANTONIO CORREIA ARAÚJO
PRESIDENTE